

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

**Dra. Maria Baia Peixoto Valadão**

## CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 105.007, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CASA Nº 10**, localizada no Condomínio denominado **RESIDENCIAL PORTAL IDEALLE**, situado na Estrada 115, no loteamento **CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM**, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: garagem, sala, 02 (dois) quartos, sendo um suíte, banheiro social, hall e cozinha, com a área total de 177,2489m², sendo: 77,96m² de área privativa coberta, 57,28m² de área privativa descoberta e 42,0089m² de área de uso comum, com uma fração ideal de 173,8837m² ou 3,4777% do terreno, **a ser construída** sobre a CHÁCARA Nº 356, com área de 5.000,00m². PROPRIETÁRIA: A Empresa, **MD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, com sede na Rua Igapó, nº 903, Quadra nº 179, Lote nº 10, Casa 01, Parque Amazônia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.258/0001-48, conforme R-4 e R-5-39.690, d/Circunscrição. Esc. 02. A Oficial.

**Av-1-105.007:** Goiânia, 18 de Julho de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 26/06/2012, a Casa nº 10, supracitada, **FOI CONSTRUÍDA**, a qual foi atribuída o valor venal de R\$25.057,06, conforme Certidão de Cadastro, expedida em 15/06/2012, pela Secretaria de Finanças d/Capital. Para o Condomínio Residencial Bosque dos Buritis, foram apresentadas a Certidão de Conclusão de Obra nº 000465/2012, expedida em 26/06/2012, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, d/Capital; e, a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 000632012-08001347, CEI nº 51.212.60347/75, expedida em data de 25/06/2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esc.03. A Oficial.

**R-2-105.007:** Goiânia, 08 de Março de 2013. Por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento e Alienação Fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE, firmado nesta Capital, em data de 19.02.2013, a proprietária constante e supra qualificada, **VENDEU** à Sra. **MARIA REGINA JELALETI GRAVATA**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI RG nº 5768333-SSP/GO e do CPF nº 165.532.528-07, residente e domiciliada na Rua 48, Qda. 06, Lt. 02, Santos Dumont, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 134.500,00, pagos da seguinte forma: R\$ 77.282,00, com recursos próprios, e, R\$ 57.218,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

onr

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 25/07/2023 15:57

**R-3-105.007:** Goiânia, 08 de Março de 2013. Por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento e Alienação Fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE, firmado nesta Capital, em data de 19.02.2013, a adquirente constante e qualificada no R-2, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 57.218,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e dezoito reais)**, a ser amortizada através de 328 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 19/03/2013, com juros à taxa nominal de 8,5101%aa e efetiva de 8,8500%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização Constante-SAC-NOVO. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 134.500,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60 (sessenta) dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

**Av-4-105.007:** Goiânia, 28 de março de 2016. Certifico que, de acordo com autorização da CAIXA, constante no item 2.2.1, da Cláusula 2, do Instrumento objeto do R-5-seguinte, fica cancelado e sem efeito jurídico o **R-3**, supra, retornado a plena propriedade a devedora/fiduciante constante no R-2, retro. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

**R-5-105.007:** Goiânia, 28 de Março de 2016. Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, em data de 11/03/2016, a proprietária constante e qualificada no R-2, supra, **VENDEU** à Sra. **NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES**, brasileira, servidor público estadual, portador da CNH nº. 04484463362/PC/GO e do CPF 021.582.791-09, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge **JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, escritório, portador da CI. nº. 5356078/SPTC/GO e do CPF 036.120.261-00, residentes e domiciliados na Rua Imperial, Qd 8, Lt. 8, C1, Setor Morada do Sol, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$169.900,00, sendo: R\$6.990,31, com recursos próprios; R\$13.530,83, com recursos da conta vinculada do FGTS; e, R\$149.378,86, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.03. A Oficial.

**R-6-105.007:** Goiânia, 28 de Março de 2016. Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, em data de 11/03/2016, os adquirentes constantes e qualificados no R-5, supra, na qualidade de Devedores-Fiduciantes, **ALIENARAM**, de forma resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 149.378,86 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, a ser amortizada através de 360 prestações mensais, sendo a 1ª em 11/04/2016, com juros à taxa nominal de 7,6600%aa e efetiva de 7,9347%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$169.900,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **30 (trinta) dias**. Escr.03. A Oficial.

**Av-7-105.007:** Goiânia, 21 de Julho de 2023. **Protocolo nº 295.162**. Certifico que, de conformidade c/Requerimento datado de 06/03/2023, nos termos do § 7º, do **art. 26**, da Lei Federal de nº **9.514/97**, a Propriedade do Imóvel objeto d/Matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante e qualificada no R-6, supra, em decorrência da inadimplência por parte dos Devedores-Fiduciantes, constantes e qualificados no R-5, retro. Foi recolhido o ISTI conforme Laudo nº 919.8961.0, Matrícula nº 999.971-0. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-8-105.007: Goiânia, 21 de Julho de 2023. Protocolo nº 295.162. Certifico que, como determina o art. 27, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, qualificada na Av-7, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto d/Matrícula, dentro do prazo de "trinta(30)dias, contados da averbação" da aquisição - 21/07/2023, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal nº 9.514/97, em vigor. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362307212201134420126

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

|                 |       |                      |       |               |      |
|-----------------|-------|----------------------|-------|---------------|------|
| EMOLUMENTOS:R\$ | 83,32 | TAXA JUDICIARIA: R\$ | 18,29 | FUNDESP: R\$  | 8,33 |
| ISS: R \$       | 4,17  | FUNESP: R \$         | 0,00  | ESTADO: R \$  | 0,00 |
| FESEMP: R \$    | 0,00  | FUNEMP: R \$         | 2,50  | FUNCOMP: R \$ | 2,50 |
| FEPADSAJ: R \$  | 1,67  | FUNPROGE: R \$       | 1,67  | FUNDEPEG: R\$ | 1,04 |
| FUNDAF: R\$     | 0,00  | FEMAL: R\$           | 0,00  |               |      |

VALOR TOTAL R\$ 123,49



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

